



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO
ATA Nº 22/2019

1
2 Às quatorze horas do dia vinte de novembro de dois mil e dezenove, quarta-feira, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação - CME/Toledo para a Sessão das Câmaras da
3
4 Reunião Ordinária do mês de novembro, na Sala 02 de Reuniões da SMED/Toledo,
5 conforme Edital de Convocação nº 13/2019-CME. Estiveram presentes os Conselheiros e
6 as Conselheiras titulares: a Conselheira Presidente, Eliana de Fátima Buzin, o
7 Conselheiro Vice-presidente Leandro de Araújo Crestani, os Conselheiros (as) titulares,
8 Marlize Justina Miquelon, Fabrícia Nogueira, Adriano Aloísio Kliemann, Doralice
9 Conceição Pizzo Diniz, Fernanda Maria Soprani, João Batista Rodrigues Lopes, Marlene
10 da Silva, Valdemir Domingues Fernandes Ladeia e o Conselheiro Suplente no exercício
11 da Titularidade André Luís Müller. Registra-se ausência justificada das Conselheiras
12 Elissiane Aparecida Zen do Amaral e Ana Cláudia Covatti. Iniciando a sessão das
13 Câmaras a Conselheira Presidente Eliana deu boas vindas a todos e colocou a pauta em
14 apreciação: **1 - Abertura da Reunião das Câmaras pela Presidente do CME/Toledo; 2 -**
15 **Apresentação do Relatório de Pedido de Vistas; 3 – Estudo conjunto das Câmaras dos**
16 **Processos já distribuídos: 3.1 – CEB e CLN – Processo nº 009/2019 – Sistema**
17 **Municipal de Ensino - Assunto: Revisão da Deliberação nº 004/2012 que trata das**
18 **Normas para Educação Infantil do SME/Toledo. Relatores: CLN – Ana Cláudia e João**
19 **Batista - CEB - Fernanda e Eliana; 3.2 – CEB e CLN – Processo nº 010/2019 –**
20 **Sistema Municipal de Ensino - Assunto: Normas sobre a Organização Escolar, o Projeto**
21 **Político-Pedagógico, o Regimento Escolar, o Período Letivo e a Jornada de Trabalho das**
22 **instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais que integram o**
23 **Sistema Municipal de Ensino de Toledo - Paraná - Relatores: CLN – Marlize e Doralice -**
24 **CEB - Leandro e Elissiane; 3.3 – CEB e CLN – Processo nº 12/2019 - Revisão da**
25 **Deliberação da Educação Especial: Normas e Parâmetros municipais para Educação**
26 **Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, para a Educação Infantil, os anos iniciais**
27 **do Ensino Fundamental e para a Educação de Jovens e Adultos – Fase I, do Sistema**
28 **Municipal de Ensino de Toledo, com vigência a partir de 2020 - Relatores: CLN – Marlize**
29 **e Doralice - CEB – Eliana e Fabrícia; 3.4 – CLN – Processo nº 13/2019 – Calendário**
30 **de reuniões do ano de 2020 CME/Toledo - Relator – Valdemir Domingues Fernandes**
31 **Ladeia- CLN; 3.5 - CEB e CLN - Processo nº 14/2019 - Consulta sobre o**
32 **funcionamento do CIPE – Centro Integrado de Políticas Educacionais - Reladoras:**
33 **CLN – Ana Cláudia - CEB – Elissiane; 4 – Assuntos livres e de interesse do CME, da**
34 **SMED/Toledo, e dos conselheiros(as); 4.1 - Definição de Conselheiro SÊNIOR. A**
35 Pauta foi aprovada por unanimidade. Na sequência a Presidente Eliana passou a palavra
36 para a conselheira Marlene da Silva para fazer a leitura do relatório em resposta ao
37 Pedido de Vistas solicitado na Reunião Ordinária do dia 18/11/2019. A Conselheira
38 Marlene da Silva leu na íntegra as Razões de seu Voto em relação à versão final da
39 Minuta da Deliberação sobre as Normas da Educação Infantil. A Conselheira considerou
40 como pontos divergentes o contido no Art. 3º, Parágrafo 2º da Minuta: *A Educação Infantil*
41 *é considerada em tempo parcial, quando a jornada é de, no mínimo, 4 horas diárias, e em*
42 *tempo integral, quando a jornada tem duração igual ou superior a 7 horas diárias,*
43 *compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição.* A alteração neste
44 parágrafo havia sido solicitada pelo Sindicato dos Servidores Municipais - SERTOLEDO
45 através da Consulta Pública, sendo que a sugestão do Sindicato SERTOLEDO havia sido
46 que acrescentasse no texto da matéria o teto máximo de atendimento nos CMEIs. A
47 sugestão era: *A Educação Infantil é considerada em tempo parcial, quando a jornada é*
48 *de, no mínimo, 4 horas diárias, e em tempo integral, quando a jornada tem duração igual*
49 *ou superior a 7 horas diárias não excedendo o máximo de 10 horas diárias,*
50 *compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição.* A Conselheira
51 Marlene da Silva concluiu que após análise mais criteriosa e consultando a Legislação em
52 vigor a proposta dos relatores é sobre o tempo mínimo de atendimento as crianças e que



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

53na sugestão que o SERTOLEDO havia encaminhado estava considerando o tempo em a
54instituição estaria aberta e que, portanto, conclui o relatório votando com os relatores
55permanecendo a proposta original. A Presidente Eliana de Fátima Buzin como relatora do
56processo, passou a palavra ao Vice- Presidente Leandro de Araújo Crestani que assumiu
57o exercício da presidência para colocar em discussão a Minuta de Deliberação sobre as
58Normas da Educação Infantil. Não havendo nenhuma manifestação dos conselheiros o
59presidente em exercício Leandro colocou em votação o Processo nº 009/2019. Todos os
60conselheiros foram favoráveis a sua aprovação. Ao retomar a palavra a Presidente Eliana
61de Fátima Buzin destacou a importância do debate e da contribuição dos conselheiros
62trazendo novos argumentos à discussão. A Presidente informou que vai encaminhar a
63Deliberação nº 002/2019 que trata das Normas Complementares para a Educação Infantil
64à secretária municipal de educação Edna Heloísa Schaeffer Amaral para Homologação e
65após homologada será publicada na página CME/Toledo no site da Prefeitura. Na
66sequência a presidente passou a palavra aos relatores do Processo nº 010/2019 para
67leitura das contribuições recebidas através da Consulta Pública que foram acrescentadas
68na Minuta de Deliberação do PPP. Todas as propostas foram aprovadas pelos presentes
69ficando sob responsabilidade dos conselheiros relatores finalizar os estudos do Parecer
70que acompanha a Deliberação e apresentar na próxima Reunião Ordinária do mês de
71dezembro o documento finalizado para votação. Os Processos nº 013/2019 - Calendário
72de reuniões do ano de 2020 e o Processo nº 14/2019 - Consulta sobre o funcionamento
73do CIPE – Centro Integrado de Políticas Educacionais não foram concluídos para esta
74sessão. Os relatores farão a apresentação do relatório na próxima reunião ordinária que
75acontecerá no mês de dezembro. Em seguida a Presidente passou a palavra ao
76Conselheiro Leandro para tratar do item 4.1 da pauta - Definição de Conselheiro SÊNIOR
77que foi incluído na pauta da Reunião Ordinária e que por falta de tempo não havia sido
78discutido na sessão de abertura da semana. O conselheiro Leandro apontou a
79necessidade de rever a composição do CME/Toledo para acrescentar mais um segmento
80que seria composto por conselheiros que já tenham atuado no CME/Toledo e que
81poderiam contribuir com sua experiência nas Deliberações do Colegiado. O assunto já
82havia sido discutido em reuniões anteriores e foi considerado pertinente, porém, de
83acordo com a Presidente é necessário rever o Regimento Interno do CME/Toledo e
84principalmente a Lei Municipal nº 2026/2010 que reestruturou o Sistema Municipal de
85Ensino de Toledo e o Conselho Municipal de Educação de Toledo. Para este estudo a
86Presidente sugeriu que fosse constituída uma Comissão Temporária de Revisão do
87Regimento Interno e da Lei do Sistema Municipal. A proposta foi aprovada ficando assim
88composta a comissão: da CLN Doralice Conceição Pizzo Diniz, João Batista Rodrigues
89Lopes e Valdemir Dominges Fernandes Ladeia e da CEB – Leandro de Araújo Crestani. A
90presidente Eliana de Fátima Buzin agradeceu a presença de todos reforçando que ainda
91temos muitos trabalhos antes de finalizar este ano, e conta com o apoio e participação de
92todos. Nada mais havendo a tratar encerrou a reunião e eu, Rejane de Lurdes
93Lauermann, Secretária-Geral lavrei a presente Ata, que nos termos do regimento e da
94prática aprovada pelo Plenário, segue com lista de presença dos presentes à sessão e
95será enviada preliminarmente, via e-mail, para conhecimento e análise individual dos/as
96Conselheiros/as. Esta Ata é encerrada, e após sua aprovação, será assinada por mim,
97pela Presidente e pelos/as Conselheiros/as presentes na sessão Plenária.

- 98- Presidente: Eliana de Fátima Buzin:.....
99- Vice-presidente: Leandro de Araújo Crestani:.....
100- Cons. Marlize Justina Miquelon
101- Cons. Fabrícia Nogueira:
102- Cons. Marlene da Silva:
103- Cons. Adriano Aloísio Kliemann:.....
104- Cons. Supl. no exerc. da Titularidade André Luís Müller:.....



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- 105- Cons. Fernanda Maria Soprani:.....
- 106- Cons. Valdemir Dominges Fernandes Ladeia:.....
- 107- Cons. Doralice Conceição Pizzo Diniz:.....
- 108- Cons. João Batista Rodrigues Lopes:
- 109- Secretária Geral: Rejane de Lurdes Lauermann: